



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL Nº 1984/2011**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2011**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/06/2011 - 08:00 horas**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/06/2011 – 08:30 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2011 – 08:35 horas**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 29/06/2011 – 09:30 horas**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 14 de Junho de 2011.

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS EM GERAL**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

**1 – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS EM GERAL** destinados à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente (Pronto Socorro Municipal), constante dos seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	PCT	100
02	ABOCATH Nº 22	UN	200
03	AGUA OXIGENADA 10 VOL.	L	60
04	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 UNIDADES	CX	10
05	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNIDADES	CX	20
06	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100 UNIDADES	CX	10
07	ALCOOL 96%	L	50
08	ALCOOL 70%	L	50
09	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	RL	100
10	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	UN	3
11	ATADURA CREPE 10CM C/12 UNIDADES	PCT	100
12	ATADURA CREPE 15CM C/12 UNIDADES	PCT	200
13	ATADURA CREPE 20CM C/12 UNIDADES	PCT	200
14	ATADURA ELASTICA 10CM C/12 UNIDADES	PCT	200
15	ATADURA ELASTICA 12CM C/12 UNIDADES	PCT	100
16	ATADURA ELASTICA 15CM C/12 UNIDADES	PCT	100
17	ATADURA ELASTICA 20CM C/12 UNIDADES	PCT	200
18	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	500
19	CATETER P/ OXIGENIO Nº 10	UN	200
20	CATETER P/ OXIGENIO Nº 8	UN	50
21	CATETER P/ OXIGENIO Nº 20	UN	200
22	CATETER P/ OXIGENIO Nº 12	UN	200
23	CATETER P/ OXIGENIO Nº 14	UN	200
24	CATETER P/ OXIGENIO Nº 16	UN	200
25	CATETER P/ OXIGENIO Nº 18	UN	200
26	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	10
27	DESCARPAX 7 LITROS CX C/10 UNIDADES	CX	100
28	ESPARADRAPO 50 x 9 MM	RL	50
29	ESTETOSCÓPIO	UN	3
30	EXTENSOR DE SILICONE P/OXIGENIO	M	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

31	EXTENSOR FIX 2 VIAS	UN	500
32	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3.0 C/AGULHA C/24 UNIDADES	CX	15
33	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 3.0 C/AGULHA C/24 UNIDADES	CX	20
34	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/AGULHA	CX	10
35	FIO NYLON Nº 2.0 C/AGULHA C/24 UNIDADES	CX	10
36	FIO NYLON Nº 3.0 C/AGULHA C/24 UNIDADES	CX	50
37	FIO NYLON Nº 4.0 C/A C/24 ENV	CX	20
38	GARROTE FINO	M	10
39	GAZE TIPO QUEIJO13 FIOS	UN	20
40	GEL P/ ECG 1000 G	FR	150
41	LUVA ESTÉRIL 7.0	UN	400
42	LUVA ESTÉRIL 8,5	UN	200
43	LUVA PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES	CX	100
44	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100 UNIDADES	CX	50
45	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 UNIDADES	CX	100
46	MASCARA/ NEBULIZ. ADULTO	UN	20
47	MASCARA P/ NEBULIZ. INFANTIL	UN	20
48	MICROPORE 25x9 MM	RL	100
49	POVIDINE TOPICO	L	50
50	SCALP Nº 21	UN	100
51	SCALP Nº 23	UN	200
52	SCALP Nº 25	UN	200
53	SERINGA 10 ML C/AGULHA	UN	2000
54	SERINGA 1 ML C/AGULHA	UN	500
55	SERINGA 20 ML C/AGULHA	UN	500
56	SERINGA 5ML C/AGULHA	UN	5000
57	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO DE SÓDIO 1000ML	L	100
58	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 125ML 0,9%	FR	2000
59	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML 0,9%	FR	200
60	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML 0,9%	FR	240
61	SOLUÇÃO DE GLICOSE 250ML 5%	FR	1000
62	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500ML 5%	FR	100
63	SONDA FOLEY Nº 14	UN	30
64	SONDA FOLEY Nº 16	UN	20
65	SONDA FOLEY Nº 20	UN	50
66	SONDA FOLEY Nº 12	UN	20
67	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UN	200
68	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UN	100
69	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	100
70	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	100
71	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UN	100



72	SONDA URETRAL Nº 10	UN	200
73	SONDA URETRAL Nº 4	UN	100
74	TERMÔMETRO CLÍNICO	UN	30
75	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FR	20

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira), nos itens em que requer tal exigência.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

## **3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;



d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

h) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

i) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

**4.1.** A documentação referida nas alíneas A à G poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

**4.1.1.** Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

**5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário de cada** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações



trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

**6.4.** O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances, indicando ainda a marca do material ofertado.

**6.5.** Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.

**6.6.** A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.7.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**6.8.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

**6.9.** Prazo de entrega conforme o especificado no Termo de Referência.

**OBSERVAÇÃO:** Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula no total, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

**7.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**7.4** Será considerada aceitável a proposta que:

**a)** atenda a todos os termos deste Edital;

**b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**7.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexeqüível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

**7.5.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

**7.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.



7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02**



**(duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463, a documentação relacionada no item 4.

**7.19.** Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**  
**Setor de Licitações**

**7.20.** Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

**8.2.** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

**8.4.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária **1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.30 Red. 2655 Rec. 40.**

## **9. PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

**9.1. Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

### **9.2. Multa:**

**9.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**9.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme a seguinte gradação:

**9.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;



**9.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

**9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

**9.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.



**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do email [licitação@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitação@cacapava.rs.gov.br) ou [licitação@farrapo.com.br](mailto:licitação@farrapo.com.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.10.** O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 14 de Junho de 2011.

**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**  
**Prefeito Municipal.**

**EDITAL Nº 1984/2011****PREGÃO Nº 153/2011****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****Início da Sessão de Disputa: 29/06/2011 – 09:30 horas****Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:**  
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br**1. OBJETO:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS EM GERAL**, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant	Valor unit
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	PCT	100	
02	ABOCATH Nº 22	UN	200	
03	AGUA OXIGENADA 10 VOL.	L	60	
04	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 UNIDADES	CX	10	
05	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNIDADES	CX	20	
06	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100 UNIDADES	CX	10	
07	ALCOOL 96%	L	50	
08	ALCOOL 70%	L	50	
09	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	RL	100	
10	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	UN	3	
11	ATADURA CREPE 10CM C/12 UNIDADES	PCT	100	
12	ATADURA CREPE 15CM C/12 UNIDADES	PCT	200	
13	ATADURA CREPE 20CM C/12 UNIDADES	PCT	200	
14	ATADURA ELASTICA 10CM C/12 UNIDADES	PCT	200	
15	ATADURA ELASTICA 12CM C/12 UNIDADES	PCT	100	
16	ATADURA ELASTICA 15CM C/12 UNIDADES	PCT	100	
17	ATADURA ELASTICA 20CM C/12 UNIDADES	PCT	200	
18	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	500	
19	CATETER P/ OXIGENIO Nº 10	UN	200	
20	CATETER P/ OXIGENIO Nº 8	UN	50	



21	CATETER P/ OXIGENIO Nº 20	UN	200
22	CATETER P/ OXIGENIO Nº 12	UN	200
23	CATETER P/ OXIGENIO Nº 14	UN	200
24	CATETER P/ OXIGENIO Nº 16	UN	200
25	CATETER P/ OXIGENIO Nº 18	UN	200
26	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	10
27	DESCARPAX 7 LITROS CX C/10 UNIDADES	CX	100
28	ESPARADRAPO 50 x 9 MM	RL	50
29	ESTETOSCÓPIO	UN	3
30	EXTENSOR DE SILICONE P/OXIGENIO	M	10
31	EXTENSOR FIX 2 VIAS	UN	500
32	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3.0 C/AGULHA C/24 UNIDADES	CX	15
33	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 3.0 C/AGULHA C/24 UNIDADES	CX	20
34	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 C/AGULHA	CX	10
35	FIO NYLON Nº 2.0 C/AGULHA C/24 UNIDADES	CX	10
36	FIO NYLON Nº 3.0 C/AGULHA C/24 UNIDADES	CX	50
37	FIO NYLON Nº 4.0 C/A C/24 ENV	CX	20
38	GARROTE FINO	M	10
39	GAZE TIPO QUEIJO13 FIOS	UN	20
40	GEL P/ ECG 1000 G	FR	150
41	LUVA ESTÉRIL 7.0	UN	400
42	LUVA ESTÉRIL 8,5	UN	200
43	LUVA PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES	CX	100
44	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100 UNIDADES	CX	50
45	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 UNIDADES	CX	100
46	MASCARA/ NEBULIZ. ADULTO	UN	20
47	MASCARA P/ NEBULIZ. INFANTIL	UN	20
48	MICROPORE 25x9 MM	RL	100
49	POVIDINE TOPICO	L	50
50	SCALP Nº 21	UN	100
51	SCALP Nº 23	UN	200
52	SCALP Nº 25	UN	200
53	SERINGA 10 ML C/AGULHA	UN	2000
54	SERINGA 1 ML C/AGULHA	UN	500
55	SERINGA 20 ML C/AGULHA	UN	500
56	SERINGA 5ML C/AGULHA	UN	5000
57	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO DE SÓDIO 1000ML	L	100
58	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 125ML 0,9%	FR	2000
59	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML 0,9%	FR	200
60	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML 0,9%	FR	240



61	SOLUÇÃO DE GLICOSE 250ML 5%	FR	1000	
62	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500ML 5%	FR	100	
63	SONDA FOLEY Nº 14	UN	30	
64	SONDA FOLEY Nº 16	UN	20	
65	SONDA FOLEY Nº 20	UN	50	
66	SONDA FOLEY Nº 12	UN	20	
67	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UN	200	
68	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UN	100	
69	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	100	
70	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	100	
71	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UN	100	
72	SONDA URETRAL Nº 10	UN	200	
73	SONDA URETRAL Nº 4	UN	100	
74	TERMÔMETRO CLÍNICO	UN	30	
75	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FR	20	

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira), nos itens em que requer tal exigência.

#### **2 – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

#### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.30 Red. 2655 Rec. 40.

#### **4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os materiais ora licitados deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega.

Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, junto à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente - Rua General Osório, 834, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

**ELENILTON ILHA FLORES,**  
**Pregoeiro.**



**PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2011**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 1984/2011**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2011**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2011.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2011**

**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 1984/2011**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2011**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2011.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL Nº 1984/2011**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2011**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
AMBULATORIAIS EM GERAL**

**INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/06/2011 – 08 h**

**LIMITE RECEBIMENTO PROPOSTAS: 29/06/2011 – 08:30 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06//2011 – 08:35 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 29/06/2011 – 09:30 h**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DOTAÇÃO:**

**1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.30. Red. 2655 Rec. 40**

**p.material.ambulatorial2011.doc (Note)**